

Estudo Técnico Preliminar 17/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.027556/2020-41

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí nos Campi Ministro Petrônio Portella (Teresina), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), Hospital Veterinário de Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Bom Jesus e Floriano.

3. Suporte Legal

3.1. Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.2. Lei 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3. Lei 9.660/98 - Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências;

3.4. Lei 4.548/92 - Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, no estado do Piauí;

3.5. Lei 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

3.6. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, altera a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

3.7. Decreto 5.450/2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.8. Decreto 4.777/2015 - Regulação do transporte rodoviários de passageiros sobre regime de fretamento;

3.9. Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

- 3.10. Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- 3.11. Decreto nº 9.287/2018 - Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 3.12. Decreto nº 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 3.13. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;
- 3.14. IN 03/2008 SLTI/MPOG - regras quanto a classificação, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;
- 3.15. IN 01/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 3.16. IN 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 3.17. Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 3.18. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- 3.19. Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 3.20. RESOLUÇÃO CONAMA: nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000, nº 416/2009, nº 490 e 491 de 2018;
- 3.21. RESOLUÇÃO ANTT: 4.777/2015 - Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento;
- 3.22. Portaria 179 de 22 de abril de 2019 - Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços.

4. Análise da Contratação Anterior

4.1. Resultados Positivos

4.1.1. A empresa mostrou-se disponível sempre que solicitado em relação a manutenção dos veículos;

4.1.2. Bom relacionamento com o preposto; e

4.1.3. A empresa entrega as notas fiscais dentro dos prazos.

4.2. Resultados Negativos

4.2.1. A fim de agilizar a resolução de problemas pontuais em alguns episódios foi necessária a disponibilização de motoristas (efetivos e terceirizados) para encaminhar e recolher os veículos nas oficinas e concessionárias; e

4.2.2. Devido a um problema orçamentário da empresa, tivemos episódios de recolhimento judicial dos veículos que prestavam serviços à instituição, ocasionando constrangimento e o adiamento de viagens que estavam agendadas.

5. Descrição da necessidade

5.1. Justifica-se a contratação dos serviços de locação de veículos para a frota fixa e locação de veículos por acionamento, conforme descrito nas quantidades, pela necessidade de manutenção dos serviços de transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais, para o cumprimento de atividades, demandas e rotinas essenciais ao bom andamento dos trabalhos da UFPI.

5.2. A Contratação visa ainda assegurar a continuidade dos serviços de deslocamento atualmente prestados aos Campi da Universidade Federal do Piauí.

5.3. Salientamos ainda que os veículos por acionamento visam atender demandas extraordinárias que fogem ao planejamento definido mensalmente pela Instituição e não atendidas pela frota fixa disponível.

5.4. O objeto da presente contratação enquadra-se como execução indireta, prevista no Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Nesse sentido, considera-se a locação de veículos, serviço auxiliar necessário ao desempenho das atribuições da Universidade Federal do Piauí e suscetível de terceirização, uma vez que sua interrupção compromete a continuidade de suas atividades.

5.5. Recomenda-se o emprego de Pregão como modalidade de Licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, uma vez que essa modalidade se destina à aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado. Dadas às suas características, os **serviços de transporte**, incluindo veículos e motoristas, enquadram-se nesse conceito, sendo objetivamente definido neste documento.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Serviços Operacionais / Prefeitura Universitária	Washington Luís Meneses Moura

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são:

7.1.1. Apresentação de documentação comprobatória de legalidade e atendimento a todas às normas e leis pertinentes ao objeto;

7.1.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

7.2. Descrição dos Serviços:

7.2.1. Locação de Veículos para integrar a frota fixa da UFPI, com carros disponíveis, diariamente para a Instituição e por tempo integral, 24 horas ininterruptas (itens 01, 02, 03, 04, 05);

7.2.2. Os veículos deverão ser identificados, nas duas portas dianteiras, nos termos e especificações do art. 20, da IN/STI/MPOG nº 03/2008, Anexo VII, onde deve constar o nome da UFPI, na forma de um retângulo com 450x220mm, na cor amarelo-ouro ou similar, posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões “A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL”, sigla do órgão ou entidade e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”;

7.2.3. Os veículos (itens 01, 02, 03, 04, e 05) deverão estar equipados com sistema de rastreamento embarcado no veículo para controle do posicionamento do veículo enviado via satélite para ambiente web gratuito (base tipo Google), com controle de rota e velocidade, atualização de localização em tempo máximo de 30 segundos e margem de erro de 30 metros, com concessão de acesso ao sistema nos períodos solicitados pelo contratante;

7.2.3.1. A Contratada deverá manter as manutenções dos veículos em dia e sempre que solicitado pela fiscalização deverá sanar possíveis vícios presentes nos veículos. Ficará sob responsabilidade da Contratada o deslocamento dos veículos para as manutenções preventivas e corretivas;

7.2.3.2. O controle da quilometragem dos veículos deverá ser realizado por ambas as partes, contratante e contratada, a fim de evitar que as manutenções programadas (revisões) fiquem sem ser realizadas nos prazos fixados, como sugestão até o quinto dia útil de cada mês a Contratada deverá solicitar à Contratante quilometragem atual dos veículos;

7.2.3.3. Manter o veículo assegurado contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total para caso de destruição total ou parcial do bem, durante todo o prazo de vigência contratual;

7.2.3.4. PP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;

7.2.3.5. Disponibilizar veículos com todos os acessórios de segurança na forma prevista na legislação que rege a matéria;

7.2.3.6. A Contratada deverá manter o tacógrafo dos veículos aferidos respeitando a legislação vigente;

7.2.3.7. Os veículos deverão manter as características originais, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa;

7.2.3.8. A contratada deverá designar um preposto para fins de intermediação entre o fiscal do contrato e a CONTRATADA, e informar os meios de contato do mesmo (e- mail e telefone);

7.2.4. Locação de veículo por acionamento, ocasião em que a Universidade, de acordo com a necessidade, acionará o serviço, que deverá ser ofertado com a entrega do veículo, motorista, abastecimento e todas as despesas inclusas (itens 06 a 23):

7.2.4.1. Para os itens (itens 06 a 23) o serviço de transporte compreenderá, predominantemente, ROTEIROS COM TRAJETOS E HORÁRIOS PREDEFINIDOS, pela Administração da Instituição;

7.2.4.2. Os veículos (itens 06 a 23) deverão estar equipados com sistema de rastreamento embarcado para controle do posicionamento do mesmo enviado via satélite para ambiente web gratuito (base tipo Google), com controle de rota e velocidade, atualização de localização em tempo máximo de 30 segundos e margem de erro de 30 metros, com concessão de acesso ao sistema nos períodos solicitados pelo contratante;

7.2.4.3. A Contratada deverá informar a Contratante antes do início de cada deslocamento, nome completo do(s) motorista(s), telefones de contato e cópias dos documentos RG e CPF para fins de verificação no momento de atendimento do serviço;

7.2.4.4. A contratada deverá designar um preposto para fins de intermediação entre o fiscal do contrato e a CONTRATADA, e informar os meios de contato do mesmo (e- mail e telefone). Em caso de demissão do preposto pela contratada, a mesma deverá informar previamente o substituto do posto à contratante;

7.2.4.5. A apólice de seguro do veículo contra sinistros deverá contemplar no caso de PP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;

7.2.4.6. A Contratada deverá manter o tacógrafo dos veículos aferidos respeitando a legislação vigente;

7.2.4.7. Os motoristas disponibilizados deverão estar aptos para a atividade contratada, sendo vedada o consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias nocivas durante a prestação do serviço.

7.3. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto nº 5.450/2005. O serviço de transportes, objeto deste estudo, é considerado como serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra;

7.4. Práticas de Sustentabilidade

7.4.1. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, observadas às leis e instruções ambientais vigentes;

7.4.2. Observar, quando da execução do serviço, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Resolução Conama nº 490 e 491/2018, quanto ao controle da emissão de gases poluentes e ruídos para veículos automotores, bem como todas as leis, normas e instruções pertinentes, não podendo alegar desconhecimento de tais práticas sustentáveis.

7.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este estabelecido conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

7.6. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado;

7.7. A empresa que presta serviços atualmente deverá repassar para a empresa a ser contratada os conhecimentos, técnicas e rotinas empregadas na prestação do serviço no prazo máximo de 15 dias do início dos serviços.

8. Levantamento de Mercado

8.1. Fazendo uma análise de mercado e estudando as ofertas que o mesmo apresenta, podemos listar as seguintes opções:

8.1.1. Adquirir veículos para compor a frota oficial da UFPI;

8.1.2. Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de forma a suprir a necessidade do órgão (sem fornecimento de Veículos);

8.1.3. Contratação de empresa para o fornecimento de veículos à disposição da Universidade por tempo integral sem fornecimento de mão de obra (serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra);

8.1.4. Contratação de empresa para o fornecimento eventual de veículos (com motorista, combustível e despesas acessórias – diárias, alimentação, pedágios e etc...)

8.2. Analisando as opções descritas acima, percebeu-se:

8.2.1. O Item 1 não atende o objeto da presente contratação, pois a portaria nº 179, de 22 de abril de 2019 suspende este tipo de contratação;

8.2.2. Sobre o Item 2, não há necessidade de tal contratação, pois a mesma já existe e é atendida através do contrato 05/2019;

8.2.3. Item 3, atende a demanda dos itens de 01 a 05 do referido objeto permitindo que a instituição tenha mais opções para atendimento das demandas pré- agendadas, uma vez que os veículos estarão na garagem da instituição. A Universidade Federal do Piauí precisa reforçar seu quadro de veículos à disposição para realização de suas atividades e para isso já conta com um serviço terceirizado de mão de obra, motoristas, que complementa o serviço de transportes;

8.2.4. O Item 4, atende a demanda referente aos itens 06 a 23 do presente objeto, uma vez que o mesmo será um serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão- de-obra.

8.3. A escolha por um processo formal de contratação (Pregão Eletrônico) se justifica por ser a alternativa mais viável e que condiz com a realidade econômica e financeira da UFPI, gerando competitividade e menor preço;

8.4. A contratação do serviço em referência propiciará condições necessárias para atendimento dos serviços de transportes demandados pela Universidade Federal do Piauí.

9. Descrição da solução como um todo

9.1. compreenderá, a entrega pela empresa contratada, de veículos devidamente padronizados com os requisitos especificados neste estudo e de acordo com as normas e legislação de trânsito vigente no País. Devendo a empresa vencedora da licitação observar e atender todos os itens descritos abaixo:

9.1.1. Quanto às especificações necessárias para os veículos referentes aos itens 01 a 05 do objeto:

9.1.1.1. Veículos disponíveis nos locais indicados acompanhados com documento individual próprio, devidamente atualizado;

9.1.1.2. Identificação dos veículos quando em serviço, nas duas portas dianteiras, com fixação de adesivo, nos termos e especificações definidos pelo art. 20, da IN/SLTI/MP nº 03/2008, Anexo VII, onde deve constar o nome da UFPI, na forma de um retângulo com 450x220mm, na cor amarelo-ouro ou similar (adesivo com manta magnética), posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões “A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL”, sigla do órgão ou entidade e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” dimensões conforme modelo abaixo:



9.1.1.3. Realização periódica do controle de quilometragem dos veículos para fins de manutenções programadas (revisão);

9.1.1.4. Realização das manutenções não programadas, quando apontadas falhas nos veículos;

9.1.1.5. Em caso de afastamento de veículo para qualquer tipo de manutenção superior a 24 (vinte e quatro) horas, a empresa contratada fica responsável por apresentar transporte substituto imediatamente a contratante, nas mesmas condições e especificações do anterior;

9.1.1.6. Designação de responsável próprio pela empresa contratada para acompanhamento no deslocamento dos veículos para qualquer tipo de manutenção;

9.1.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações previstas na legislação em vigor, relativas aos veículos, obrigando-se a quitá-las na época própria, não havendo qualquer responsabilidade desta IFES;

9.1.1.8. Manutenção do seguro geral/total e previsão de reembolso a terceiros;

9.1.1.9. A Contratada deverá realizar limpeza quinzenal completa (interna e externa) dos veículos, devendo ser acordado com os responsáveis das divisões de transportes de cada Campus/Colégios Técnicos para que não prejudique a prestação do serviço.

9.1.2. Quanto às especificações e requisitos necessários para a prestação do serviço referentes aos itens 06 a 23 do objeto:

9.1.2.1. Veículos disponíveis nos locais indicados com antecedência mínima de 01 hora antes do início da prestação do serviço;

9.1.2.2. A empresa contratada deverá apresentar comprovante de oxi-sanitização do carro que tenha sido feita no máximo nas 24 (vinte e quatro) horas anteriores à prestação do serviço;

9.1.2.3. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações previstas na legislação em vigor, relativas aos veículos, obrigando-se a quitá-las na época própria, não havendo qualquer responsabilidade desta IES;

9.1.2.4. Carros limpos, revisados e com documento próprio atualizado;

9.1.2.5. Os veículos deverão permanecer abastecidos durante toda a prestação do serviço;

9.1.2.6. Os condutores deverão portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o curso de transporte de passageiros atualizados, de acordo com o veículo que será utilizado;

9.1.2.7. Os motoristas deverão utilizar Máscara e Face Shield (ou aparato similar) durante a prestação do serviço;

9.1.2.8. Os profissionais deverão se apresentar fardados, identificados com crachá e em perfeitas condições de higiene e segurança para a prestação do serviço;

9.1.2.9. As solicitações de transportes serão encaminhadas por meio físico ou eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para a Contratada realizar os preparativos para o atendimento da demanda;

9.1.2.10. Para fins de cobrança será aferida a quilometragem no momento do início e no final da prestação do serviço;

9.1.2.11. Os deslocamentos entre a garagem da empresa até o local da prestação do serviço e vice-versa não serão computados como prestação do serviço;

9.1.2.12. A Contratada deverá custear todas as despesas acessórias – diárias, alimentação, pedágios e acomodação de seus funcionários, bem como por quaisquer itens de segurança;

9.1.2.13. Em caso de relevância e necessidade de qualquer item ou material necessário ao desenvolvimento do serviço, a empresa contratada terá a responsabilidade de suprir tal demanda, sem ônus para a contratante;

9.1.2.14. A Contratada deverá manter o tacógrafo dos veículos aferidos respeitando a legislação vigente;

9.1.2.15. Os motoristas disponibilizados deverão estar aptos para a atividade contratada, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias nocivas durante a prestação do serviço.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1. Conforme tabelas abaixo, foi efetuado levantamento das quantidades de veículos necessários ao atendimento da demanda em todos os campi da Universidade Federal do Piauí, com base na contratação atual e demanda existente:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (ANUAL POR VEÍCULO)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (ANUAL TOTAL)
1	Veículo tipo Camioneta com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2022 ou superior, motor a Diesel, tração 4x4, cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05(cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; , AirBags, sistema de sonorização (AM/FM/CD/USB/MP3); direção hidráulica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios. MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE	Und	12	R\$ 95.732,64	R\$ 1.148.791,68
2	Veículo tipo SUV com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2022 ou superior, com motorização 1.2 turbo ou superior, com potência superior a 117 cv, motor bi-combustível: gasolina e etanol, capacidade para 05 lugares, 05 portas, tração 4X2, Direção Elétrica/Eletrônica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de cárter, tapetes de borracha, câmbio automático ou manual com cinco marchas à frente ou mais e marcha a ré, freios dianteiros ABS, Airbags , Sistema Multimídia, demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA	Und	01	R\$ 53.620,44	R\$ 53.620,44

3	Veículo tipo Van-Executiva com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2022 ou superior, com 02(duas) portas dianteiras na cabine, 01(uma) porta corredeira lateral de acesso para passageiros; 16 lugares (capacidade de transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros mais o motorista); motor diesel; potência mínima de 125CV; 06 (seis) marchas a frente e 01(uma) à ré; bancos com reclinção mínima de 25°, com apoio de cabeça; altura mínima do interior de 1,80 metros; equipado com bagageiro de no mínimo 1000 litros; equipado com ar condicionado frontal e traseiro com distribuição lateral; iluminação de leitura para passageiros, sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB) frontal e traseiro; iluminação individual de leitura para passageiros; tomadas tipo USB para todos os ocupantes e uma extra de 12V; direção hidráulica, vidros elétricos; controle de estabilidade, freios ABS, duplo Air Bag frontal, alerta de colisão, tanque de combustível com capacidade mínima 90 litros; altura mínima do solo de 200mm; tacógrafo; todos os equipamentos /acessórios obrigatórios. MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA	Und	01	R\$	R\$
				110.859,96	110.859,96
4	Veículo utilitário tipo furgão na cor branca, ano 2022 para transporte de alimentos, com compartimento de carga com revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização, para transportar alimentos manipulados, prontos ou não para o consumo, e ainda com as seguintes características mínimas: motorização 2.0 ou superior, tipo dianteiro, transversal, turbo a diesel; injeção eletrônica; potência máxima líquida superior a 100 CV; câmbio manual 6 marchas; tração dianteira; freios a disco; direção hidráulica; rodas de aço , capacidade de carga superior a 10m³ carga útil superior a 1.500kg; tanque 80 a 100 litros; Ar-condicionado na cabine; duas dianteiras na cabine, uma deslizante na lateral no compartimento de carga; uma na traseira do compartimento de carga com	Und	01	R\$	R\$
				123.659,04	123.659,04

abertura total; dotado de todos os equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios não especificados e exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)
MOTORISTA E COMBUSTIVEL
NÃO INCLUSOS
QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA

5	Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corredeira e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; • Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE	Und	06	R\$	R\$
				138.912,00	833.472,00

6	Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corrigida e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA	Quilometragem	3.090km /mês	R\$ 7,31	R\$ 22.587,90
7	Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral	Quilometragem	3.090km /mês	R\$ 7,45	R\$ 23.020,50

corrediça e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE PICOS

Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE BOM JESUS

8

Quilometragem	3.090km /mês	R\$ 7,45	R\$ 23.020,50
---------------	-----------------	----------	---------------

Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); •

9	Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corredeira e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COLÉGIO TECNICO DE TERESINA	Quilometragem	3.090km /mês	R\$ 7,34	R\$ 22.680,60
10	Micro-ônibus tipo executivo, com no máximo 03 anos de uso, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, motor a diesel; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; cinto de segurança de três pontos para o motorista; capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) passageiros, além do motorista; poltronas em tecido, com protetor de cabeça; acesso com 1 (uma) porta para acessibilidade, com elevador hidráulico; espaço para 1 (um) cadeirante; pneus e rodas de série do fabricante; sirene de marcha a ré; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB), wi-fi, tomadas tipo USB em todos os assentos, suspensão a ar ou de feixe de molas, com bagageiros superiores e inferiores, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 9,45	R\$ 11.992,05

11	Micro-ônibus tipo executivo, com no máximo 03 anos de uso, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, motor a diesel; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; cinto de segurança de três pontos para o motorista; capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) passageiros, além do motorista; poltronas em tecido, com protetor de cabeça; acesso com 1 (uma) porta para acessibilidade, com elevador hidráulico; espaço para 1 (um) cadeirante; pneus e rodas de série do fabricante; sirene de marcha a ré; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB), wi-fi, tomadas tipo USB em todos os assentos, suspensão a ar ou de feixe de molas, com bagageiros superiores e inferiores, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE PICOS	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 8,84	R\$ 11.217,96
12	Micro-ônibus tipo executivo, com no máximo 03 anos de uso, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, motor a diesel; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; cinto de segurança de três pontos para o motorista; capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) passageiros, além do motorista; poltronas em tecido, com protetor de cabeça; acesso com 1 (uma) porta para acessibilidade, com elevador hidráulico; espaço para 1 (um) cadeirante; pneus e rodas de série do fabricante; sirene de marcha a ré; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB), wi-fi, tomadas tipo USB em todos os assentos, suspensão a ar ou de feixe de molas, com bagageiros superiores e inferiores, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE FLORIANO	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 8,84	R\$ 11.217,96
	Micro-ônibus tipo executivo, com no máximo 03 anos de uso, com todos os itens do veículo				

13	funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, motor a diesel; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; cinto de segurança de três pontos para o motorista; capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) passageiros, além do motorista; poltronas em tecido, com protetor de cabeça; acesso com 1 (uma) porta para acessibilidade, com elevador hidráulico; espaço para 1 (um) cadeirante; pneus e rodas de série do fabricante; sirene de marcha a ré; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB), wi-fi, tomadas tipo USB em todos os assentos, suspensão a ar ou de feixe de molas, com bagageiros superiores e inferiores, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTÍVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE BOM JESUS	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 8,84	R\$ 11.217,96
14	Micro-ônibus tipo executivo, com no máximo 03 anos de uso, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, motor a diesel; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; cinto de segurança de três pontos para o motorista; capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) passageiros, além do motorista; poltronas em tecido, com protetor de cabeça; acesso com 1 (uma) porta para acessibilidade, com elevador hidráulico; espaço para 1 (um) cadeirante; pneus e rodas de série do fabricante; sirene de marcha a ré; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB), wi-fi, tomadas tipo USB em todos os assentos, suspensão a ar ou de feixe de molas, com bagageiros superiores e inferiores, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTÍVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COLEGIO TÉCNICO DE TERESINA Micro-ônibus tipo executivo, com no máximo 03 anos de uso, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, motor a diesel; direção	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 9,45	11.992,05

15	hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; cinto de segurança de três pontos para o motorista; capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) passageiros, além do motorista; poltronas em tecido, com protetor de cabeça; acesso com 1 (uma) porta para acessibilidade, com elevador hidráulico; espaço para 1 (um) cadeirante; pneus e rodas de série do fabricante; sirene de marcha a ré; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB), wi-fi, tomadas tipo USB em todos os assentos, suspensão a ar ou de feixe de molas, com bagageiros superiores e inferiores, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COLEGIO TECNICO DE FLORIANO	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 8,84	R\$11.217,96
16	Micro-ônibus tipo executivo, com no máximo 03 anos de uso, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, motor a diesel; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; cinto de segurança de três pontos para o motorista; capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) passageiros, além do motorista; poltronas em tecido, com protetor de cabeça; acesso com 1 (uma) porta para acessibilidade, com elevador hidráulico; espaço para 1 (um) cadeirante; pneus e rodas de série do fabricante; sirene de marcha a ré; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB), wi-fi, tomadas tipo USB em todos os assentos, suspensão a ar ou de feixe de molas, com bagageiros superiores e inferiores, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COLEGIO TECNICO DE BOM JESUS	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 8,84	R\$ 11.217,96
	ÔNIBUS com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; ar condicionado; ônibus em perfeito estado de funcionamento				

17	/conservação; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; possuir sistema de som Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. Com no máximo 03 anos de uso. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 12,18	R\$ 15.456,42
18	ÔNIBUS com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; ar condicionado; ônibus em perfeito estado de funcionamento /conservação; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; possuir sistema de som Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. Com no máximo 03 anos de uso. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE PICOS	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 11,64	R\$ 14.771,16
19	ÔNIBUS com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; ar condicionado; ônibus em perfeito estado de funcionamento /conservação; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; possuir sistema de som Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. Com no máximo 03 anos de uso. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE FLORIANO	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 11,64	R\$ 14.771,16
20	ÔNIBUS com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; ar condicionado; ônibus em perfeito estado de funcionamento /conservação; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; possuir sistema de som Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 11,64	14.771,16

	(ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. Com no máximo 03 anos de uso. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE BOM JESUS				
21	ÔNIBUS com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; ar condicionado; ônibus em perfeito estado de funcionamento /conservação; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; possuir sistema de som Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. Com no máximo 03 anos de uso. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COLEGIO TECNICO DE TERESINA	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 12,18	R\$ 15.456,42
22	ÔNIBUS com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; ar condicionado; ônibus em perfeito estado de funcionamento /conservação; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; possuir sistema de som Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do CONTRAN. Com no máximo 03 anos de uso. MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COLEGIO TECNICO DE FLORIANO	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 11,64	R\$ 14.771,16
23	ÔNIBUS com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; documentação regular; ar condicionado; ônibus em perfeito estado de funcionamento /conservação; seguro obrigatório e seguro contra terceiros; possuir sistema de som Tacógrafo; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); demais equipamentos e acessórios exigidos de acordo com a regulamentação do	Quilometragem	1.269 Km /mês	R\$ 11,64	R\$ 14.771,16

CONTRAN.Com no máximo 03 anos de uso.
MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E
COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DO COLEGIO
TECNICO DE BOM JESUS

Notas explicativas:

Os itens 01 a 05 deverão ficar à disposição dos Campi designados durante a duração do contrato; Os itens 01 e 05 poderão ser alocados em qualquer campis e/ou colégio técnico (Teresina, Picos, Floriano e Bom Jesus) pertencente à Universidade Federal do Piauí.

Os itens 06 a 23 serão por acionamento e deverão ser disponibilizados com motorista/ combustível/ despesas acessórias, mediante solicitação por escrito e somente enquanto durar os deslocamentos;

São consideradas DESPESAS ACESSÓRIAS – Diárias, custos com alojamento e alimentação do motorista, pagamento de pedágios e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

11. Estimativa do Valor da Contratação

11.1. A Pesquisa de preços foi realizada de acordo com a recomendação da IN 05/2017, painel de preços do Ministério da Economia e mediante propostas com planilha de custos e formação de preços apresentadas por empresas fornecedoras dos serviços objeto da contratação, conforme tabela abaixo no processo.

O valor estimado é de R\$ 5.584.227,60

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1.

Avaliamos o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Optamos pela não formação de grupos o que permitirá uma maior competitividade e obtenção do preço mais vantajoso para a referida contratação.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Atualmente a UFPI possui o contrato nº 05/2019/UFPI com objeto de Serviços continuados de motoristas com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento dos itens 01 a 05 do objeto desse Estudo Preliminar.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. A contratação de empresa para Locação de Veículos está alinhada com o Planejamento por meio do:

14.1.1. Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos: melhor planejamento e organização da frota, atendimento às necessidades dos transportes de pessoas, equipamentos, alimentos e demais objetos da Administração, com base na singularidade de cada veículo e cada demanda, agilidade e eficiência;

14.1.2. Os benefícios Indiretos originados da contratação são: melhor atendimento da demanda, menor tempo de espera e resposta para os usuários.

15. Resultados Pretendidos

15.1. Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos: melhor planejamento e organização da frota, atendimento às necessidades dos transportes de pessoas, equipamentos, alimentos e demais objetos da Administração, com base na singularidade de cada veículo e cada demanda, agilidade e eficiência;

15.2. Os benefícios Indiretos originados da contratação são: melhor atendimento da demanda, menor tempo de espera e resposta para os usuários.

16. Providências a serem Adotadas

1. A Universidade Federal do Piauí já possui ambiente adequado para o serviço a ser contratado, tendo em vista que existe um contrato vigente na área do objeto. Qualquer modificação ou ajuste será avaliada pelos fiscais do contrato para melhoria no funcionamento do serviço contratado, bem como aprimorar a logística e execução como um todo;
2. É preciso considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização dos serviços a ser contratado, como forma de resguardar a Instituição e os profissionais envolvidos buscando mais segurança na tomada de decisões;
3. O Mapa de Riscos está incluso no processo com o objetivo de avaliar as possíveis falhas ou omissões durante o processo de contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

1. Considerando que a empresa contratada respeitará todas as normas e legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento referente ao atendimento

das normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, aos cuidados com de emissão de poluentes e ruídos e outros, essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

1. Foram analisados todos os itens deste estudo e verificou-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, tendo em vista que atende a todos os requisitos necessários para aquisição do serviço.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WASHINGTON LUIS MENEZES MOURA

Engenheiro Civil/Coordenador de Serviços Operacionais

ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA

Assistente em Administração

RANGEL DE SALES MEIRELES

Economista

SIMONNE SARAIVA NUNES

Contadora

ROMULO JOSE PEREIRA LIMA

Administrador

LAYSE FONTINELI DE QUEIROZ

Assistente em Administração/Gerência de Gestão de Contratos/DA.